



PORTARIA SEMA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ALTERAÇÃO NO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO TURVO.

Alterações:

7.3 ZONA DE USO EXTENSIVO

7.3.2 SUPERFÍCIE APROXIMADA

Modificações (página 219):

Onde se lê: Superfície aproximada: 522,94 ha (2,99 % da área atual do Parque), incluindo:

Leia-se: Superfície aproximada 287 ha (1,64 % da área atual do Parque), incluindo:

7.4 ZONA DE USO INTENSIVO

7.4.2 SUPERFÍCIE APROXIMADA

Modificações (página 222):

Onde se lê: 15,53 ha (0,09 % da área total do Parque).

Leia-se: Superfície aproximada 17,64 ha (0,1 % da área total do Parque).

Acrescenta-se: Área junto ao Centro Novo: 2,05 ha

7.4.3 LOCALIZAÇÃO

Onde se lê: As áreas definidas como de uso intensivo foram delimitadas em função da localização do Salto do Yucumã, principal atrativo cênico do Parque. Correspondem às clareiras já existentes no início e no final da estrada, além de pequenas porções de mata contígua, onde se recomenda a implantação de trilhas, e o leito da estrada do Salto.

Leia-se: As áreas definidas como de uso intensivo foram delimitadas em função da localização do Salto do Yucumã, principal atrativo cênico do Parque.



Correspondem às clareiras já existentes no início e no final da estrada, além de pequenas porções de mata contígua, onde se recomenda a implantação de trilhas, e o leito da estrada do Salto. Também corresponde de uso intensivo a área delimitada pela clareira existente no Centro Novo.

7.4.4 OBJETIVOS DE MANEJO

Acrescenta-se: Na área do Centro Novo poderão ser adequadas para oferecimento de serviços de pernoite ao visitante.

7.4.5 DIRETRIZES PARA O MANEJO

Modificações (página 223):

Acrescenta-se: As torres de observação deverão ser visitadas com agendamento prévio e em grupos compatíveis com a estrutura.

Onde se lê: Na área de visitação do Salto do Yucumã recomenda-se proibir o acesso com veículos particulares, o uso de aparelhos de som, a realização de piqueniques e a venda de bebidas e alimentos. Os quiosques para churrasqueiras devem ser remodelados para outros usos. A clareira neste setor deve ser destinada a dois usos: a porção mais próxima da trilha para o Salto deve ser transformada em arboreto, para apreciação da flora arbórea do Parque, com ênfase nas espécies que não são visíveis nas demais trilhas existentes no Parque. A porção mais próxima do ingresso nesta zona deve ser usada para estacionamento.

Leia-se: Na área de visitação do Salto do Yucumã recomenda-se restringir o acesso com veículos particulares, o uso de aparelhos de som e a realização de piqueniques. Não será permitida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas. Recomenda-se a venda somente de alimentos pré preparados, sem necessidade de cocção. O consumo será permitido somente no local e com disponibilidade de coletores de resíduos adequados. A clareira neste setor deve ser destinada aos novos usos: a porção mais próxima da trilha para o Salto deve ser transformada em arboreto, para apreciação da flora arbórea do Parque, com ênfase nas espécies que não são visíveis nas demais trilhas existentes no Parque. A porção mais próxima do ingresso nesta zona deve ser usada para estacionamento e para a construção de uma estrutura de mirante e de venda de alimentos.



7.6 ZONA DE RECUPERAÇÃO

7.6.2 SUPERFÍCIE APROXIMADA

Modificações (página 225):

Onde se lê:

Superfície aproximada: 15,90 ha (0,09% da área total do Parque).Área
junto à sede: 6,19 ha

Área no Porto Garcia: 9,71 ha

Leia-se:

Superfície aproximada: 13,79 ha (0,07% da área total do Parque).Área
junto à sede: 6,19 ha

Área no Porto Garcia: 7,60 ha

7.8 CAPACIDADE DE SUPORTE

7.8.1 CAPACIDADE DE SUPORTE NO PARQUE ESTADUAL DO TURVO

Modificações (página 236):

Zona de Uso IntensivoÁrea
do Salto e Lajedo

Onde se lê: Possui um total de 0,654 ha, sendo composto por 03 quiosques de 12 m² cada, com duas mesas para seis lugares. Nesta área localiza-se uma casa de guarda-parques que está prevista para posto de fiscalização. A área do Salto tem capacidade para 252 visitantes/dia.

Leia-se: Possui um total de 0,654 ha, sendo composto por 03 quiosques de 12 m² cada, com duas mesas para seis lugares. A área do Salto tem capacidade para 252 visitantes/dia, sendo possibilitado o aumento conforme a instalação de infraestruturas e de transporte coletivo, utilizando-se como parâmetro de cálculo o número balizador de visitação.

Modificações (página 237):

2. Trilha Estrada do Lajedo

Suprime-se: Possui 397,5 m de extensão, com 4,5 m de largura, fluxo de sentido duplo, autoguiada e acesso livre à trilha. Será composta por placas



interpretativas, com grau de dificuldade leve e capacidade para 252 visitantes/dia. Atualmente, a trilha consiste de um caminho na mata, com manutenção mínima, não existindo qualquer infra-estrutura de informação e de facilitação do percurso.

8.1 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.3 AÇÕES POR SUBPROGRAMA

Subprograma de Infra-estrutura Modificações

(página 243)

Acrescenta-se:

- Possibilitar a construção de infraestrutura de pernoite para visitantes na área do Centro Novo.

8.5 PROGRAMA DE USO PÚBLICO

8.5.4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Modificações (página 263):

Onde se lê: Com relação aos passeios de barco no rio Uruguai, esta pode ser uma nova opção de lazer e interpretação da natureza que se abre no Parque. Considerando toda a extensão do rio Uruguai, que é limítrofe ao Parque, não se cogita implantar o passeio de barco entre a foz do rio Turvo e o Salto do Yucumã, por dificuldades logísticas, como a inexistência de área de desembarque junto a lajedo do Salto, devido aos riscos de navegação nessa área, e dificuldade operacional de se controlar o ingresso de visitantes que desceriam dos barcos e ingressariam na UC. Além disso, pelo zoneamento aqui proposto, a área do Porto Garcia destina-se, exclusivamente, às atividades de fiscalização, pesquisa e educação ambiental, em função de sua fragilidade, da existência de estudos que recomendem o uso restrito da estrada e por já existir uma outra estrada seccionando totalmente o Parque (estrada do Salto), não sendo permitido o acesso à estrada e à "praia" do rio Uruguai para visitação em geral.

Leia-se: Com relação aos passeios de barco no rio Uruguai, esta pode ser uma nova opção de lazer e interpretação da natureza que se abre no Parque. Devido aos riscos de navegação, principalmente em épocas de seca, somente poderá ter a



navegação de visitação ao longo do Salto, devendo ser adequado um local para atracação na zona de uso público, em conformidade com as normas marítimas. O acesso das embarcações no rio Uruguai poderá ser realizado através da Estrada do Porto Garcia ou em área externa ao Parque, contudo não serão permitidos passeios com visitantes a jusante do Salto, ficando essa área restrita somente a embarcações de fiscalização ou pesquisa.

ILUSTRAÇÃO 18

Modificações (página 215)

Substitui-se:

Mapa de Zoneamento de Usos do Parque Estadual do Turvo

